

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE JUNHO DE 2016

Nº 118

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA nº. 364/2009/GPSGA, 02 de fevereiro de 2009.**

Nomeia Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei 1.070/2005, que dispõe sobre a estrutura da Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, PEDRO TAVARES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Fiscal de Obras/ Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº. 825/2009/GPSGA, São Gonçalo do Amarante, 24 de agosto de 2009.**

Exonera Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei 1.070/2005, que dispõe sobre a estrutura da Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, PEDRO TAVARES DO NASCIMENTO, do exercício do cargo de Fiscal de Obras/ Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo, a contar da data de 03/08/2009 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE AGOSTO DE 2009.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº. 828/2009/GPSGA, São Gonçalo do Amarante, 24 de agosto de 2009.**

Exonera Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei 1.070/2005, que dispõe sobre a estrutura da Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, PEDRO TAVARES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo, a contar da data de 03/08/2009 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE AGOSTO DE 2009.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº. 679, de 01 de março de 2013.**

Nomeia Assessor Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Senhor PEDRO TAVARES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 500, DE 12 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia os membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do conselho para o Biênio 2016/2018, conforme abaixo relacionado:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Laureana Martins dos Santos

Suplente: Maria Isabel Silva Rodrigues

II. Representantes dos Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Rejane Ferreira Andrade da Silva

Titular Suplente: Francisca da Silva Rodrigues

III. Representantes dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Regina Lucia Oliveira da Costa

Suplente: Maria de Lurdes da Silva

Titular: Francisca Moreira da Silva

Suplente: Ana Cristina do Nascimento

IV. Representantes dos Estudantes de Escolas Básicas Públicas

Titular: Amerson Rodrigo Cruz do Nascimento

Suplente: Ana Julia Silva de Lima

Titular: Maria Jose Pereira Cardoso

Suplente: Welson David de Souza Silva

V. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Andreia Nunes de Queiroz

Suplente: Claudia Maria Varela da Silva Marinho

VI. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Célia Maria da Silva

Suplente: Ana Carla Pereira de Sousa

VII. Representantes do Poder Executivo:

Titular: Maria Venilza Dantas da Silva

Suplente: Lidiane Nascimento Nunes

VIII. Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos de Escolas

Públicas Municipais:

Titular: Anderson de Oliveira Lopes

Suplente: Jeane Dantas do Nascimento

IX. Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Francisco Reginaldo Alves de Souza

Suplente: Maria Socorro da Silva Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 18 de Abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº. 296, de 07 de janeiro de 2013.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a Senhora HELENA DUARTE DE SALES, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional II, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JANEIRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA nº. 963, de 02 de maio de 2013.**

Exonera Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora HELENA DUARTE DE SALES, do cargo de Assistente Técnico Operacional II da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 685, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Exonera Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar TIAGO RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Novo Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 686, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Exonera Subcoordenadoria de Cadastro e Registro de Frequência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar RAQUEL MARIA DO NASCIMENTO MARCELINO SILVA, do cargo de Subcoordenadoria de Cadastro e Registro de Frequência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 687, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear RAQUEL MARIA DO NASCIMENTO MARCELINO SILVA, para exercer o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Novo Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 688, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Nomear Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear SURAMA COSTA FIGUEIREDO para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 689, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Nomear Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear ERIVAN BEZERRA DE LIMA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 690, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Desligamento por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante e que revogou a Lei 1.070/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Desligar, por motivo de falecimento, a servidora CLEÓPATRA DE PAIVA ALENCAR do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 474/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 539/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a ILNAHRA MÁRCIA GURGEL DE CASTRO CARVALHO, Matrícula 9847, Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Julho de 2016 à 01 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 475/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 639/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA APARECIDA COSTA DE MACÊDO, Matrícula 5536, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 11 de Julho de 2016 à 11 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 476/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 793/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA APARECIDA BUENO DE SOUZA, Matrícula 9264, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 11 de Julho de 2016 à 11 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 477/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a TÂNIA MARIA DE SOUSA LIMA, Matrícula 9392, de 15.06.2016 à 13.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 14 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 478/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA CRISTINA PEGADO MENDES, Matrícula 9394, de 18.06.2016 à 16.08.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 17 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 479/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CIBELE MACEDO DA SILVA, Matrícula 12461, de 12.06.2016 à 11.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 480/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIELA TOSCANO DE MEDEIROS FERREIRA, Matrícula 12568, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 06.06.2016 à 10.06.2016, devendo retornar as suas funções em 11 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 481/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIELA TOSCANO DE MEDEIROS FERREIRA, Matrícula 12568, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 14.06.2016 à 17.06.2016, devendo retornar as suas funções em 18 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 482/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a HALLINA PEREIRA DE SOUZA PAIVA, Matrícula 11332, de 13.06.2016 à 17.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 18 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 483/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANTONIO CARLOS, Matrícula 8516, de 18.06.2016 à 02.07.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 484/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA JOSÉ DA COSTA, Matrícula 7202, de 19.06.2016 à 28.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Junho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 485/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DE FÁTIMA DIAS FERREIRA, Matrícula 7341, de 22.06.2016 à 19.09.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 20 de Setembro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 486/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GERALCINA GERLANE CARLOS DE A. SANTOS, Matrícula 11139, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 14.06.2016 à 17.06.2016, devendo retornar as suas funções em 18 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 487/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MAYRA DALILA ALVES B. C. GODZICKI, Matrícula 6968, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.06.2016 à 25.06.2016, devendo retornar as suas funções em 26 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 488/2016-SEMA, de 27 de Junho de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PAULO DE TARSO DANTAS LIMA, Matrícula 12352, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.05.2016 à 10.06.2016, devendo retornar as suas funções em 11 de Junho de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 489/2016-SEMA, de 28 de Junho de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 75 e Parágrafos da Lei Complementar nº 72/99 e Lei Complementar Federal nº 64/1990, art. 1º, II, "L", resolução nº 20.623 do TSE, em consonância com o que consta do Processo nº 882/16 -SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5096, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, à partir de 02 de Julho de 2016 à 02 de Outubro de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 490/2016-SEMA, de 28 de Junho de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 134/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 7401, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.06.2016 à 21.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 22.06.2016 à 06.07.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 07 de Julho de 2016.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada à empresa, Lider Construção E Comércio Ltda – EPP, CNPJ. nº 24.582.165/0001-87 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de Abril de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 13 de Outubro de 2016. - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos previstos na Lei Orçamentária Anual: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.060 – Construção Reforma e ampliação de Prédios Públicos; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110. –

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2016.  
 Alessandro Gaspar Dias p/ contratante  
 Lucildo Hildegardes Câmara P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2013**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.867.082/0001-27 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, para atender as necessidades dos municípios de Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 30 de Junho de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Agosto de 2016. – Da dotação orçamentária: Unidade: 02.004 – Secretaria M. de Administração, Programa de Trabalho: 2.011 – Manutenção da Secretaria; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Junho de 2016.  
 Ana Cristina da Silva Costa p/ contratante  
 Maria Do Socorro Moura De Oliveira p/ contratada

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.849.210/0001-06 - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 07 (sete) meses, a contar de 08 de Janeiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 08 de Agosto de 2016.– Da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas -; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Janeiro de 2016.  
 ALESSANDRO GASPAS DIAS p/ contratante  
 Janio Macedo de Oliveira p/ contratada

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 246/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Conect Construções e Serviços Ltda - Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 5 (cinco) meses, a contar de 28 de Fevereiro de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 28 de Julho de 2016. – Da dotação orçamentária: Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, recuperação e conservação de Vias Públicas - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Fevereiro de 2016.  
 ALESSANDRO GASPAS DIAS p/ contratante  
 Janio Macedo de Oliveira p/ contratada

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Sports Magazine LTDA, CNPJ N.º 04.826.424/0001-60. DO OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo e outros materiais correlatos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 141.863,40 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer - Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.121 – Apoio ao Esporte amador; 2.122 – Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo e 33.90.31 – Premiação Cultura. Art. Cient. Desp. Outros - Fonte de recurso: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Junho de 2016. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Sports Magazine LTDA. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Manuely Makson Araújo-Me, CNPJ N.º 10.981.924/0001-70. DO OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo e outros materiais correlatos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 54.785,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer - Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.121 – Apoio ao Esporte amador; 2.122 – Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo e 33.90.31 – Premiação Cultura. Art. Cient. Desp. Outros - Fonte de recurso: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Junho de 2016. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Manuely Makson Araújo-Me. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Maria de Fatima Araujo Silva-ME, CNPJ N.º 11.886.312/0001-60. DO OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo e outros materiais correlatos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 109.050,70 (Cento e nove mil, cinquenta reais e setenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer - Programa de trabalho: 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.121 – Apoio ao Esporte amador; 2.122 – Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo e 33.90.31 – Premiação Cultura. Art. Cient. Desp. Outros - Fonte de recurso: 110. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Junho de 2016. Micael Moreira da Silva p/ contratante e Maria de Fatima Araujo Silva-ME. p/contratada.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016**

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: CDH – Centro de Diagnóstico Humano Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.666.364/0001-66 com valor global de R\$ 57.744,10. Fica a empresa acima convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias uteis a partir da publicação deste, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de junho de 2016.  
 Jalmir Simões da Costa  
 Secretário de Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2016**

Aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, o senhor Micael Moreira da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 2.464.417, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 071.574.544-16, residente e domiciliado na Travessa Letice Vasconcelos, 34, Bairro Novo São Gonçalo, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 028/2016, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, PARA SEREM UTILIZADOS POR SECRETARIA EM PREMIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER ESPORTIVO em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, cujas especificações, preço (s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS**

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras e/ou serviços.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e no presente ARP.

**2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:**

a) Retirar a respectiva ordem de compras e/ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar/executar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar/executar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material/serviço entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Empresa: Sports Magazine LTDA

Endereço: Avenida Dom Pedro I, 404, Centro, João Pessoa/PB

CNPJ nº: 04.826.424/0001-60

Nome do Responsável: Saulo Mardem Freitas Nazion

RG Nº: 2.817.228 – SSP/PB CPF Nº: 013.906.144-41

Empresa: MANUELLY MAKSONARAÚJO - ME

Endereço: Avenida Brig. Everaldo Breves, 135, Centro, Parnamirim/RN

CNPJ nº: 18.588.224/0001-21

Nome do Responsável: Manuely Makson Araujo

RG Nº: 2.014.596 – SSP/RN CPF Nº: 061.117.844-39

Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME

Endereço: Rua dos Colibris, 33- Conj. Alameda Potiguar -Amarante- São Gonçalo do Amarante

CNPJ nº: 11.886.312/0001-60

Nome do Responsável: Maria de Fatima Araujo Silva

RG Nº: 001.085.628 – SSP/RN CPF Nº: 652.681.724-68

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
	SPORTS MAGAZINE LTDA ** CPF/CNPJ : 04826424000160 ** VENCEU OS ITENS **				
906600	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas.	UN	100	4.70	470.00
1667	Bandeiras para juiz com 02 unidades.	UN	20	55.00	1,100.00
906602	BASTÕES DE CORRIDA de revezamento, sendo um tubo liso oco, de seção circular, de metal, entre 28cm e 30cm e circunferência de 12 cm a 13 cm e pesar no mínimo 50 g, conjunto com 8 Unds.	UN	10	98.50	985.00
906604	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL com as seguintes características: 75 - 78 Cm de circunferência 600-650 gramas, câmara butil matrizada, borracha, miolo removível	UN	50	47.50	2,375.00
906607	BOLA DE INICIAÇÃO infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 57-59 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 250 a 270g., TAMANHO 12.	UN	30	26.50	795.00
36857	BOLA FUTSAL OFICIAL para competição, categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência 62 a 64 cm e peso entre 410 a 440 g, 0% absorção de água e 8 gomos.	UN	100	89.00	8,900.00
906608	BOLA PARA GINÁSTICA (PILATES), dimensões: 65 cm; capacidade: 300 Kg; acompanhando bomba para inflar; 02 pinos para ventilar; 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos.	UN	100	79.00	7,900.00
1665	Bomba para encher bolas, dupla acao enche nos dois sentidos ao movimento, em plastico com mangueira de borracha revestida em nylon e bico de metal sobressalente.	UN	40	18.00	720.00
906613	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, material espuma, revestimento tecido vinílico com tramas internas de poliéster, medidas 100 x 50 x 2,5 cm, com densidade 35kg/m³.	UN	100	37.50	3,750.00
1706	Cones medio sinalizadores medindo 50 cm. Nas cores laranja e branco.	UN	80	14.80	1,184.00
906616	FAIXA para Karate e Judo Taekwondo, em material Brim de alta qualidade em cores variadas e tamanho adulto.	UN	20	25.00	500.00
1701	Halteres tipo bola, cor amarelo, laranja ou vermelho, peso 3 kg, fabricado em ferro fundido e revestido por uma camada de vinil pvc.	UN	150	10.90	1,635.00
906618	KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL - composto de 19 Camisas e 19 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da PMSGa em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade na parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 20 Meões com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho.	UN	50	967.90	48,395.00
906623	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL - composto de 17 CAMISAS e 17 CALÇÕES em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da PMSGa em branco na manga lado esquerdo em transfer, com numeração na frente e verso da camisa. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido, com numeração. 18 MEÕES com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho.	UN	60	928.50	55,710.00
595	Luvas para goleiro - Dorso em PVC e Palma em Latex	PAR	40	43.50	1,740.00
906631	RAQUETE ESPORTIVA, material corpo madeira, revestimento corpo borracha, revestimento cabo borracha, tamanho único, cor azul, aplicação tênis de mesa, características adicionais 2 lados revestidos.	UN	8	22.80	182.40
906640	REDES PARA OS AROS DE BASQUETE de seda, cor branca, medidas de no mínimo 0,40m e no máximo 0,45m de comprimento e diâmetro de 45 cm, fio 4mm. Par	UN	4	18.00	72.00



906638	TROFÉU base de MDF em formato retangular, MEDINDO 23X16CM e 3,5cm de espessura, na cor branca com efeito marmorizado preto, base superior contendo duas colunas de cada lado frisadas douradas, uma placa acima contendo uma moldura espelhada com sua devida gravação e logotipo. Estatueta da modalidade abaixo. ALTURA: 60CM.	UN	50	109.00	5,450.00
	MANUELLY MAKSON ARAÚJO - ME ** CPF/CNPJ : 10981924000170 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906606	BOLA DE INICIAÇÃO infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 48-50 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 180 a 200g., TAMANHO 10.	UN	30	23.00	690.00
1627	Bola para futsal com 32 gomos costuradas a mão, confeccionada em PU, ultra 100% termotec - exclusivo sistema de gomos termo fundidos totalmente impermeáveis, câmara airbility, miolo slipsistem removível e lubrificado, peso aproximado 418 gramas.	UN	250	75.00	18,750.00
905079	BOLA PARA GINÁSTICA (pilates), dimensões: 75 cm; capacidade: 300 Kg; acompanhando bomba para inflar; 02 pinos para ventil; 01 captador para bomba, 01 extrator de pinos.	UN	100	75.00	7,500.00
906611	CAIXA TÉRMICA com revestimento em plástico, com alça de transporte e com capacidade de 8 litros. Estrutura de polietileno com exterior exturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	UN	8	155.00	1,240.00
906615	ESTRUTURA DE BASQUETE com tabela oficial em laminado naval 18 mm e aro oficial com rede de chulé.	UN	4	1,570.00	6,280.00
1698	Fita demarcadora - em poliestireno, medidas 7 cm x 200 mts, cor preta - amarela, obs: utilizada para demarcar solo, paredes etc.	UN	15	15.00	225.00
906625	MEDALHA EM ACRÍLICO, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 8,00 cm x 4 mm de espessura, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e vermelho.	UN	250	8.00	2,000.00
905113	MEDALHAS Sendo ouro/prata/bronze personalizada, material alumínio cromado, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patrócio da competição, com fita de cetim de 80cm na cor azul, medindo 6,50 cm x 3 mm.	UN	500	4.60	2,300.00
1677	Protetor de canela e pe com 5 camadas de vinil e esponja especial, 3 elastico na canela e 1 pe nos tamanhos P, M E G.	UN	30	72.00	2,160.00
36870	Quadro negro móvel com tripé, tamanho mínimo: 80x50 cm.	UN	10	117.00	1,170.00
906632	REDE FUTEBOL SOCIETY, 4 metros de largura x 2,20 metros de altura, fio 4mm (reforçado) trançado confeccionado em nylon.	UN	10	154.00	1,540.00
906636	TOUCA DE NATAÇÃO em material 100% SILICONE, nos tamanhos: P, M e G	UN	100	13.80	1,380.00
906637	TROFÉU BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 20X10CM, na cor preto com detalhes efeito marmorizado em branco, placa superior em MDF contendo uma moldura espelhada com a gravação em adesivo, na parte superior, uma placa em formato de arco com uma estatueta da modalidade ao centro. ALTURA: 18 CM.	UN	50	55.00	2,750.00
905149	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL, medindo aproximadamente 27 (vinte e sete) centímetros de altura x 10 (dez) centímetros de largura, com espessura de 10 (dez) milímetros. Peça formada por encaixes em acrílico cristal, em formato irregular, fixadas através de colagem especial, com cola "invisible" gravação de brasões e logotipos em serigrafia. Aplicação no corpo do troféu de medalhão em metal dourado com 2 (duas) cores. Aplicação do brasão do município de São Gonçalo do Amarante / RN fundido em alto relevo. Base em acrílico preto com aplicação de plaqueta dourada, gravada em baixo relevo e esmaltação.	UN	100	68.00	6,800.00
	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME ** CPF/CNPJ : 11886312000160 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1694	Agogo - conjunto (agogo e baqueta) material ferro cromada dimensoes aproximadas 10 x 15 x 35 cm.	UN	10	93.90	939.00
906599	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, aplicação exercícios aeróbicos, características adicionais mini trampolim, cama elástica, estrutura em aço, pintura eletrostática a pó, lona de salto em nylon, com molas zincadas, pés antiderrapantes e removíveis, diâmetro aproximado 96 cm, altura aproximada 20 cm, capacidade de peso até 150 kg.	UN	6	479.90	2,879.40
1663	Apito fox em material plastico nao toxico e cor preto.	UN	30	9.00	270.00
906603	BERIMBAU ADULTO - instrumento completo (baqueta, cabaça, verga (madeira), dobrão, arame e caxixi). Altura: 140 cm a 160 cm.	UN	10	78.90	789.00
906605	BOLA DE INICIAÇÃO infantil confeccionada em borracha, policolor, tamanho 40-42 cm, miolo removível e lubrificado, peso de 110 a 120 g., TAMANHO 8.	UN	30	22.90	687.00
906609	BOLAS DE TÊNIS DE MESA - tamanho oficial: 40mm. faixa etária: todas as idades. categoria: profissional. aprovada pela usatt (usa table tennis) e ittf (international table tennis federation). jogo com 06 Unds.	UN	20	22.40	448.00
906610	CADEIRA EM PLÁSTICO sem braço, PVC na cor branca, dimensões aproximadas: 44,2 x 89,4 x 44,5 cm (LxAxP), peso aproximado da cadeira 2,15 kg, capacidade aproximada até 140 kg.	UN	10	73.90	739.00
36866	CALÇA PARA GOLEIRO com: Protecao Acolchoada com Espuma Especial de alta densidade, a Espuma e aplicada ergonomicamente nos joelhos e quadril, permitindo máxima protecao e alta performance. Cintura com elastico no quadril. Barra da Calca - Elastico pa	UN	10	65.00	650.00
36881	CALÇA PARA PRATICAR ATLETISMO COM: composicao: 100% poliester, cos: elastico com cordao de ajuste interno, peso aproximado: 360g o peso varia de acordo com o tamanho, garantia: contra defeitos de fabricacao, bolsos laterais,bolso traseiro do lado	UN	20	31.80	636.00
906612	CALIBRADOR DIGITAL para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta.	UN	10	154.00	1,540.00
36856	CAMISA DE MEIA MALHA FIO 30.1 penteada, 100% algodao, gramatura 160 g m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG, com estampa em serigrafia.	UN	1000	7.90	7,900.00
36867	CAMISA PARA GOLEIRO COM: Tecido com tecnologia antialergica, permitindo maxima protecao e conforto, Tecnologias PMF e TST no Tecido, Costuras	UN	10	29.00	290.00

	Diferenciadas - Custura dupla, deixando o acabamento preciso, Protecão Acolchoada - Preenchimento acolchoad				
1702	Caneleiras com velcro 1 kg (o par) composicao 100% poliester.	UN	50	15.60	780.00
906614	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO - Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, em cores variadas, com estampa de serigrafia, Logo marca da PMSGGA	UN	600	10.00	6,000.00
906629	CORDA DE PULAR, material seda, espessura 6, material manopla madeira, tipo manopla anatômica e flexível, comprimento 2,25, cor branca, características adicionais com girador, super resistente.	UN	100	9.00	900.00
906617	GARRAFA TÉRMICA, material plástico, capacidade de 3litros, características adicionais sem torneira com tampa	UN	10	54.90	549.00
906628	Halteres tipo bola, Cor: Amarelo, Laranja ou Vermelho, Peso: 1kg , fabricado em ferro fundido e revestido por uma camada de vinil PVC	UN	100	9.90	990.00
36880	JAQUETA PARA ATLETISMO COM: Fechamento em zipper, punhos e barra com faixa elastica, composicao 100% poliester, gola alta, bolsos :bolsos laterais, peso aproximadamente; 580g varia de acordo com o tamanho, pintura de estampa em serigrafia com logomarca	UN	20	129.80	2,596.00
906619	KIT ESPORTIVO DE FUTEBOL INFANTIL - composto de 16 Camisas e 16 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas.	UN	5	689.00	3,445.00
906620	KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL - composto de 14 Camisas e 14 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da PMSGGA em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome esporte na escola parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido.	UN	10	725.80	7,258.00
906621	KIT ESPORTIVO DE VOLEIBOL -composto de 12 Camisas e 12 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da PMSGGA em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome esporte na escola parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 12 Meões com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho. Apresente calcanhar verdadeiro, ajuste nos pés, sola atalhada proteção contra bolhas composto por 37,7% polipropileno, 35,9% algodão, 22,6% poliamida e 3,8% elastodieno resistente com ação bacteriostática.	UN	6	699.00	4,194.00
906622	KIT DE CAPOEIRA composto por: 1 (uma) Calça de capoeira - calça de helanca, cor branca e com passadores. Tamanhos PP/P/M/G. Uniforme para a prática de capoeira. 1 (uma) Camisa de meia malha FIO 30.1 penteada, 100% algodão, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG,. Com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. 1 (uma) Corda de capoeira em material de algodão com Linha trançado Graduação de Capoeira, aproximadamente 2,60 metros	UN	100	62.00	6,200.00
906624	KIT ESPORTIVO DE FUTSAL INFANTIL - composto de 12 Camisas e 12 Calções em malha dry fit, 100% poliamida multifilamento - gramatura 145g/m2 com impressão modelo transfer 100% sublimação digital hd - com gola e detalhe interno modelo Seleção Brasileira, com combinação de cores variadas. Numeração na frente e trás, nome da modalidade costas e logomarca da PMSGGA em branco na manga lado esquerdo em transfer, com o nome da modalidade na parte inferior. Os calções com detalhes (frisos) e abertura lateral com combinação de tecido. 12 Meões com detalhes e contrastes de cores e borda de 8 a 10 centímetros com punho.	UN	5	588.00	2,940.00
36854	KIT ESPORTIVO PARA ARBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, composto de 01 uma camiseta, 01 um calção e 01 um par de meoes material 100% poliester com pintura de estampa em serigrafia com escudo da federação de arbitros ou entidade equivalente,	KIT	60	74.80	4,488.00
906626	MEDALHA EM ACRÍLICO, com espaço para aplicação de etiqueta resina epóxi personalizada com a arte do evento e a colocação, medindo 9,00 cm x 5 mm de espessura, com fita de cetim de 80cm, nas cores azul e vermelho	UN	500	8.80	4,400.00
905114	MEDALHAS Sendo ouro/prata/bronze personalizada, material alumínio cromado, com espaço para colocação de etiqueta colante com a colocação e patricio da competição, com fita de cetim de 80 cm nas cores azul e vermelho, MEDINDO 7,5 CM X 3 MM.	UN	1500	5.30	7,950.00
36877	OCULOS PARA NATACAO em PVC com tiras siliconadas em tamanhos variados.	UN	100	22.80	2,280.00



599	Pandeiro Adulto - Instrumento de formica e pele acetinada - Tamanho 10 polegadas	UN	10	85.00	850.00
906627	PLACAR ESPORTIVO DE MESA Poliesportivo Em Pvc, Números 0 a 31 38 x 22 cm, Modalidades:Futsal, Campo, Vôlei e Ping Pong.	UN	10	248.90	2,489.00
1678	Protetor de braco 5 camadas de vinil e esponja especial, nos tamanhos P, M E G.	UN	40	64.40	2,576.00
1709	Protetor de ouvido para pratica de natacao, em material 100% silicone e tamanho unico	UN	100	14.80	1,480.00
906641	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4,0 de Nylon de alta resistência, malha 15; Tamanho: (LxA) 7,50x2,50 m; Lateral: superior 2,50 - inferior 2,00 m; Tamanho da embalagem: 18x45x60.	UN	70	213.00	14,910.00
1661	Rede de futsal fio 2 mm malha 10 X 10.	PAR	20	71.90	1,438.00
906633	REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, confeccionadas em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede.	UN	8	156.90	1,255.20
906634	REDE PARA TÊNIS DE MESA com 1,83m de comprimento, 15,25 cm de altura, cor escura (azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa, material nylon	UN	4	6.40	25.60
1690	Redes para traves de gol de ginasio em espessura de 4 mm.	PAR	40	148.00	5,920.00
1688	Suporte para saco de pancadas em ferro reforçado.	UN	5	75.90	379.50
36876	TENIS PARA ATLETISMO COM: Cabedal Parte Superior Externa Em mesh tipo de malha de poliester com tramas abertas que garante flexibilidade, leveza e maior ventilacao interna com detalhes em material sintetico - Entressola: Tecnologia Abzorb oti	PAR	10	89.00	890.00
36875	TUBO ELASTICO TUBING, cor amarela, tensao baixa, composicao latex e dimensao 1,5 m.	UN	100	16.00	1,600.00
36874	TUBO ELASTICO TUBING, cor vermelha, tensao media, composicao latex e dimensao 1,5 m.	UN	100	25.00	2,500.00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, do município de São Gonçalo do Amarante, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 021/2016-PMSGa.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 021/2016-PMSGa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir

completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos itens amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro

referente ao fornecedor;

7.6.3. Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. Não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Junho de 2016

Micael Moreira da Silva  
Sec. Mun. de Juventude, Esp. e Lazer  
CONTRATANTE

Maria de Fatima Araujo Silva  
Maria de Fatima Araujo Silva-ME  
CONTRATADA

Saulo Mardem Freitas Nazion  
Sports Magazine LTDA  
CONTRATADA

Manuely Makson Araujo  
Manuely Makson Araújo-Me  
CONTRATADA

# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br